

**Produtor rural, pessoa física, não é obrigado a pagar contribuição
Salário-Educação de 2,5%**

Conforme > INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2185, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"Art. 96

§ 3º O produtor rural pessoa física sem inscrição no CNPJ não é sujeito passivo da contribuição para o salário-educação. (Parecer SEI nº 5899/2022/ME, aprovado por despacho do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, de 16/10/2023; Parecer SEI nº 4090/2023/MF)"

Fonte: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=137160>

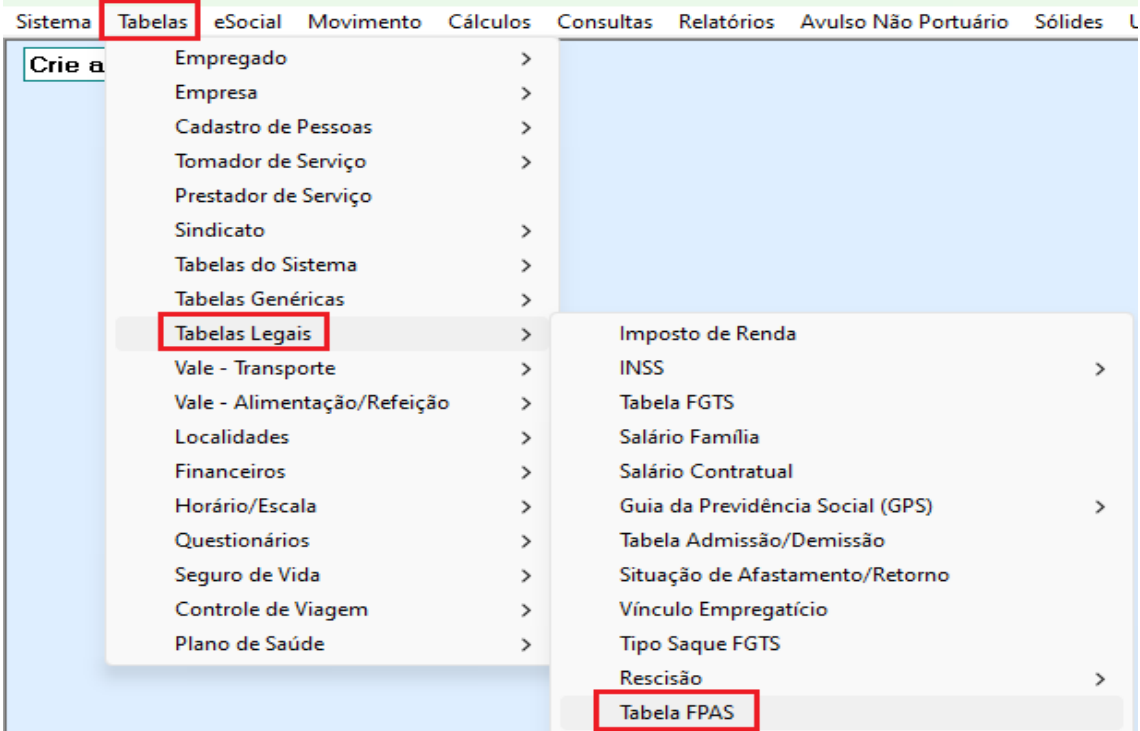
Conforme > ANEXO I DOS LEIAUTES DO eSOCIAL -Tabela 04 - Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros

604	PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, contribuinte individual (com recolhimento sobre a comercialização da produção rural) e segurado especial, nos termos da Lei 11.718/2008.	Remuneração dos segurados	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0001	2,5%
	PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA, inclusive na atividade de criação de pescado em cativeiro, em relação a todos os seus empregados (com recolhimento sobre a comercialização da produção rural).				
	CONSORCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS.				
	AGROINDÚSTRIA não relacionada no <i>caput</i> do Decreto Lei 1.146/1970, relativamente aos segurados e envolvidos no processo de produção própria, setor rural, exceto as agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura, avicultura e florestamento e reflorestamento, nos termos da Lei 10.684/2003.		+ INCRA	0002	0,2%
	SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL, relativamente em relação aos segurados contratados para a colheita da produção de seus cooperados.		TOTAL	0003	2,7%
	Exclui-se deste código a prestação de serviços a terceiros, nos termos da Lei 10.256/2001.				

Fonte: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica>

No sistema da folha de pagamento verificar na tabela de FPAS se já esta cadastrado o FPAS de TERCEIRO 0002 com alíquota do INCRA de 0,2%

Acessar o menu:



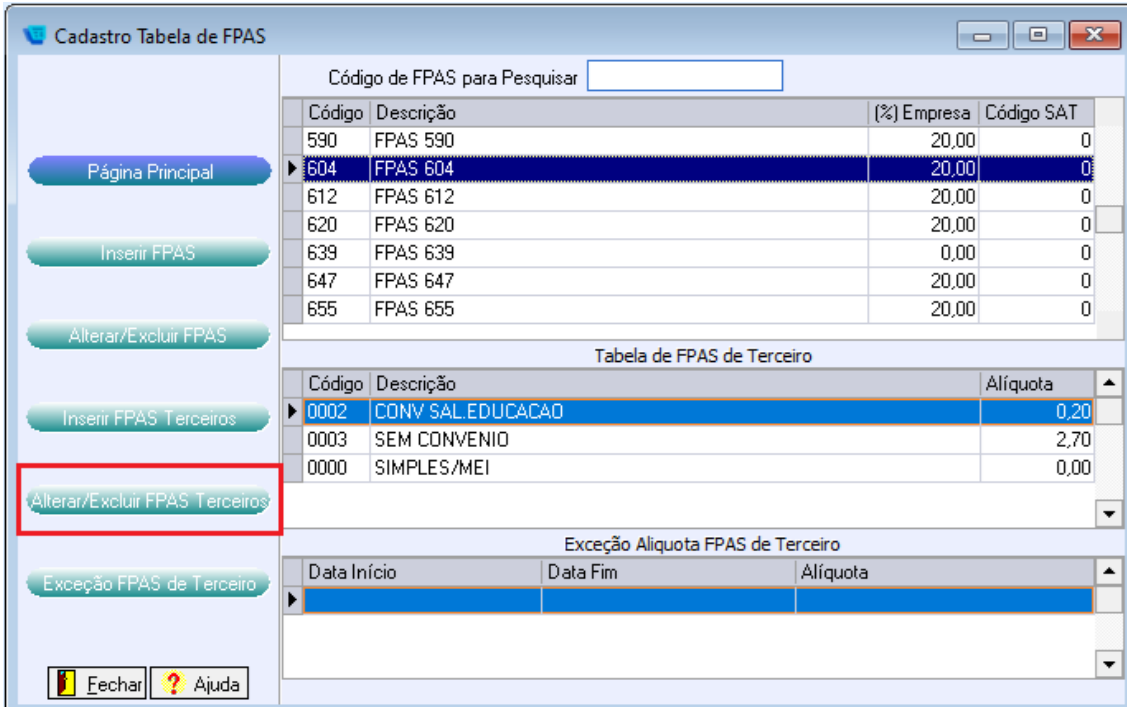
Sistema **Tabelas** eSocial Movimento Cálculos Consultas Relatórios Avulso Não Portuário Sólidos L

Crie a

- Empregado >
- Empresa >
- Cadastro de Pessoas >
- Tomador de Serviço >
- Prestador de Serviço >
- Sindicato >
- Tabelas do Sistema >
- Tabelas Genéricas >
- Tabelas Legais** >
- Vale - Transporte >
- Vale - Alimentação/Refeição >
- Localidades >
- Financeiros >
- Horário/Escala >
- Questionários >
- Seguro de Vida >
- Controle de Viagem >
- Plano de Saúde >

- Imposto de Renda
- INSS >
- Tabela FGTS
- Salário Família
- Salário Contratual
- Guia da Previdência Social (GPS) >
- Tabela Admissão/Demissão
- Situação de Afastamento/Retorno
- Vínculo Empregatício
- Tipo Saque FGTS
- Rescisão >
- Tabela FPAS**

Na lista de FPAS localizar o código 604 e clicar em Alterar /Excluir FPAS Terceiro



Cadastro Tabela de FPAS

Código de FPAS para Pesquisar

Código	Descrição	(%) Empresa	Código SAT
590	FPAS 590	20,00	0
▶ 604	FPAS 604	20,00	0
612	FPAS 612	20,00	0
620	FPAS 620	20,00	0
639	FPAS 639	0,00	0
647	FPAS 647	20,00	0
655	FPAS 655	20,00	0

Tabela de FPAS de Terceiro

Código	Descrição	Alíquota
▶ 0002	CONV SALE EDUCACAO	0,20
0003	SEM CONVENIO	2,70
0000	SIMPLES/MEI	0,00

Exceção Alíquota FPAS de Terceiro

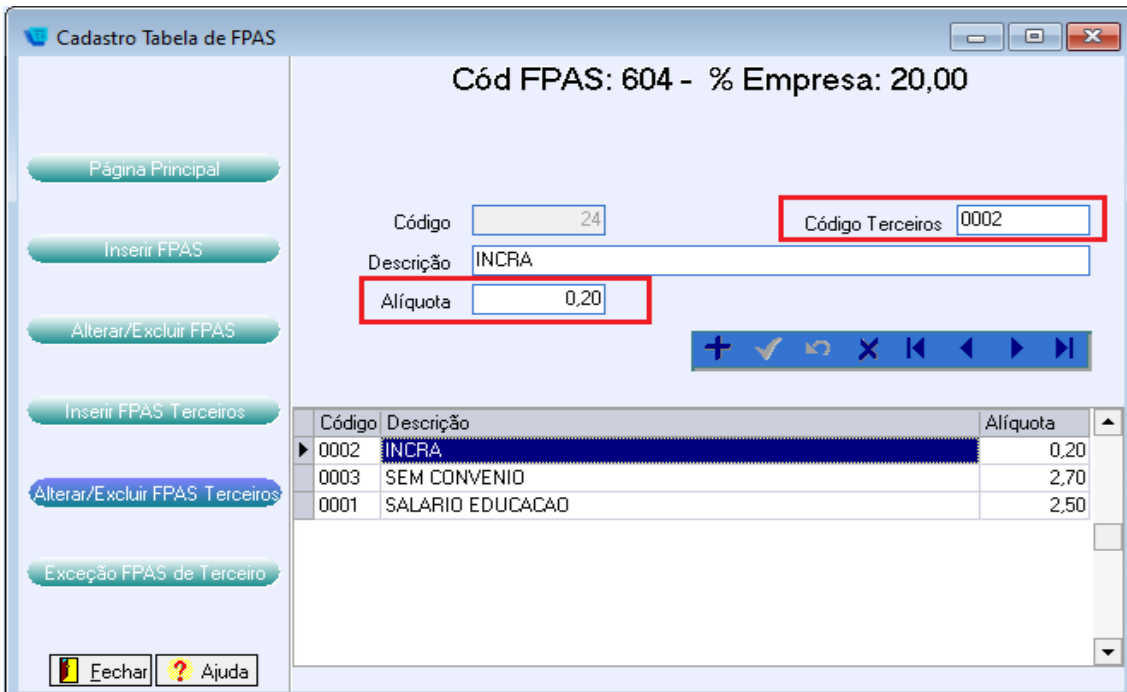
Data Início	Data Fim	Alíquota
▶		

Alterar/Excluir FPAS Terceiros

Página Principal
Inserir FPAS
Alterar/Excluir FPAS
Inserir FPAS Terceiros
Exceção FPAS de Terceiro

Fechar Ajuda

Se não existir o código de terceiro 0002 clicar em novo registro e cadastrar conforme abaixo:



Cód FPAS: 604 - % Empresa: 20,00

Código: 24 Código Terceiros: 0002

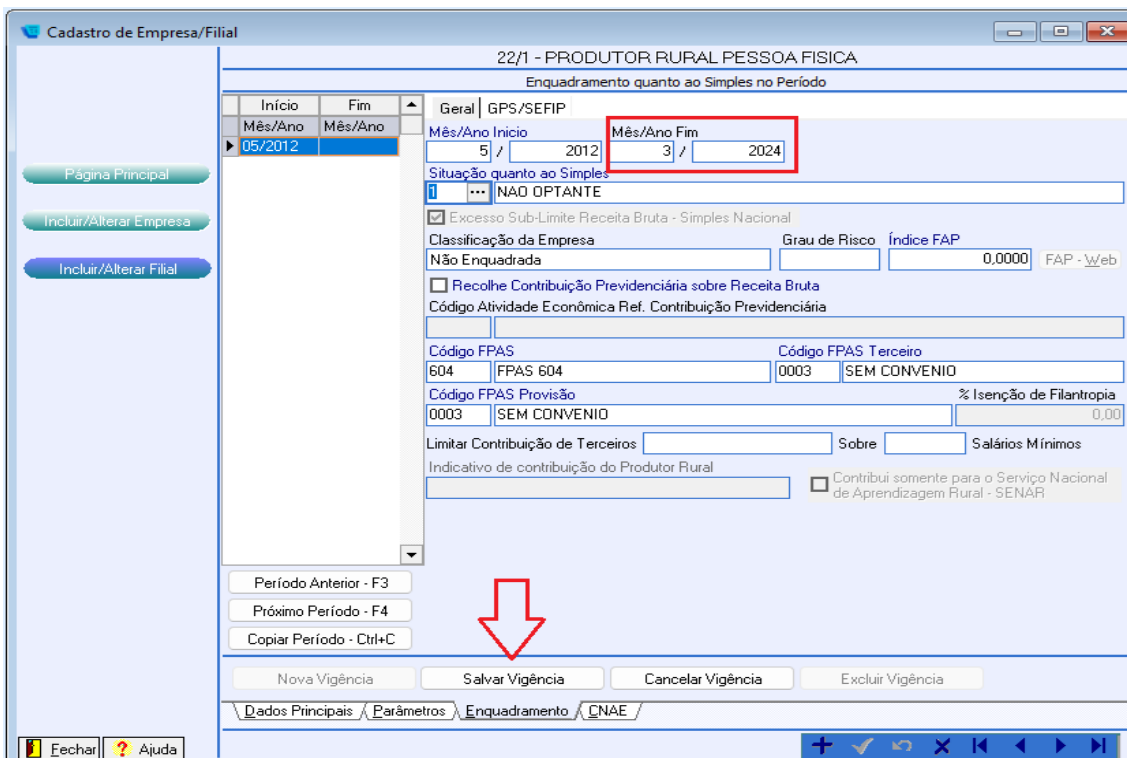
Descrição: INCRA

Alíquota: 0,20

Código	Descrição	Alíquota
0002	INCRA	0,20
0003	SEM CONVENIO	2,70
0001	SALARIO EDUCACAO	2,50

Depois acessar TABELAS > EMPRESA > EMPRESA/FILIAL clicar em Incluir/Alterar Filial e clicar na aba Enquadramento

Finalizar a vigência atual em 03/2024 salvar e **clique em Nova Vigência**



22/1 - PRODUTOR RURAL PESSOA FISICA

Enquadramento quanto ao Simples no Período

Início	Fim
Mês/Ano	Mês/Ano
05/2012	

Mês/Ano Início: 5 / 2012 **Mês/Ano Fim: 3 / 2024**

Situação quanto ao Simples: NAO OPTANTE

Excesso Sub-Limite Receita Bruta - Simples Nacional

Classificação da Empresa: Não Enquadrada Grau de Risco: Índice FAP: 0,0000 FAP - Web

Recolhe Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta

Código Atividade Econômica Ref. Contribuição Previdenciária: Código FPAS: 604 Código FPAS Terceiro: 0003 SEM CONVENIO

Código FPAS Provisão: 0003 SEM CONVENIO % Isenção de Filantropia: 0,00

Limitar Contribuição de Terceiros: Sobre: Salários Mínimos

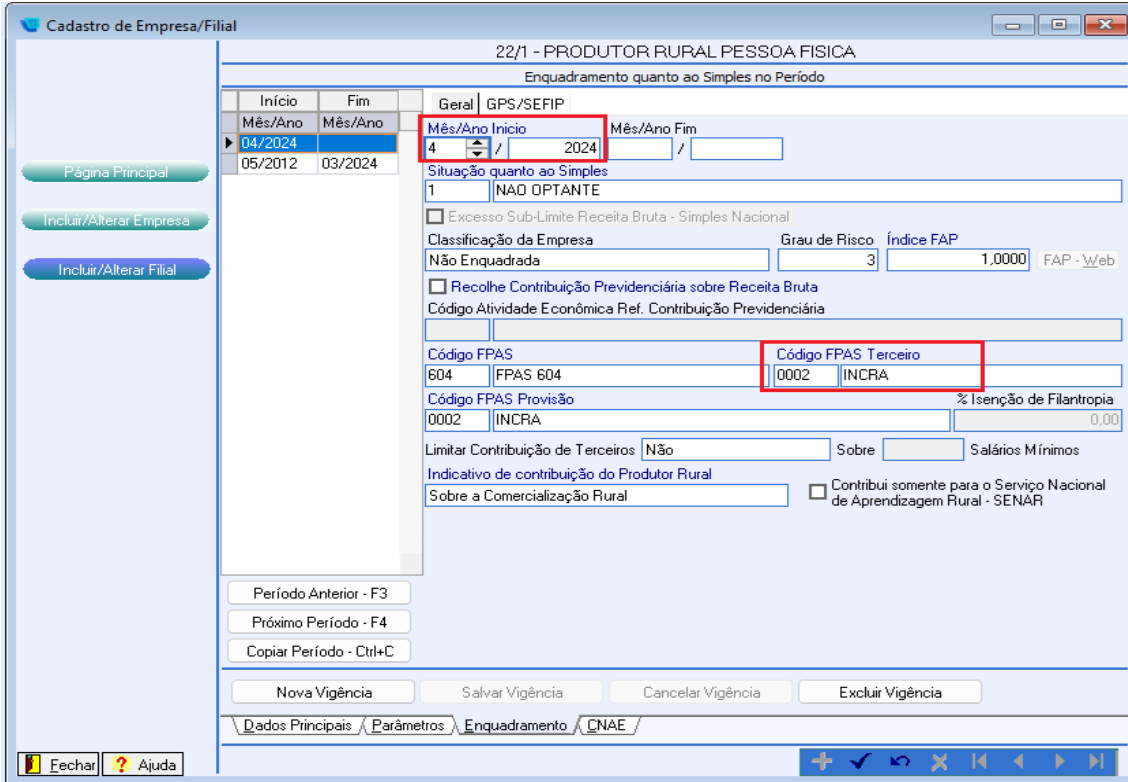
Indicativo de contribuição do Produtor Rural: Contribui somente para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Período Anterior - F3
Próximo Período - F4
Copiar Período - Ctrl+C

Nova Vigência Salvar Vigência Cancelar Vigência Excluir Vigência

Dados Principais / Parâmetros / **Enquadramento** / CNAE

Cadastrar a nova vigência com o FPAS de Terceiros 0002 que contém apenas a alíquota 0,2% de contribuição INCRA



Completar os cadastros dos eventos para e-Social S1000 S1005 e S1020 referente a nova vigência:

Primeiro enviando S1000 / S1005

Depois de recepcionados com sucesso, enviar S1020

